

RESOLUÇÃO Nº. 059/2026

ALTAMIRA/PA, 05 de agosto de 2026

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 20 de abril de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido no dia 27 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 27 de abril de 2026

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL, concedida a Sra. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Vigilância**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal no **art. Art. 3º, caput c/c art. 9º, §1º, e art. 10, da LCM 001/2025** com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)** conforme abaixo detalhado:

Média de Salários.....	R\$ 1.680,22
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	R\$ 1243,36
Complemento	R\$ 377,64
PROVENTO FINAL (SALÁRIO DE BENEFÍCIO)	R\$ 1621,00

ART. 2º - O reajuste será de acordo com índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2026;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/08/2026

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 05 de agosto de 2026

Alan de Figueiredo Uchoa
Diretor Executivo do ALTAPREV
Dec. nº 016/2025
ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025

Graziela Cristina Matias de Souza
Dir. de Benefício - Altaprev
Mat. 4015
GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. nº 4015